



*Gabinete do Prefeito*  
*Prefeitura Municipal de Muniz Freire*  
*Estado do Espírito Santo*

**PROTOCOLO**

Nº: 421 / 16  
DATA: 28 / 06 / 16  
HORÁRIO: 17 : 40 4  
ASSINATURA: [assinatura]  
IDENTIFICAÇÃO: [assinatura]

**OF/PMMF/GP/Nº 244/2016**

ANDERSON BARTORE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Muniz Freire/ES, 28 de Junho de 2016.

Senhor Presidente,

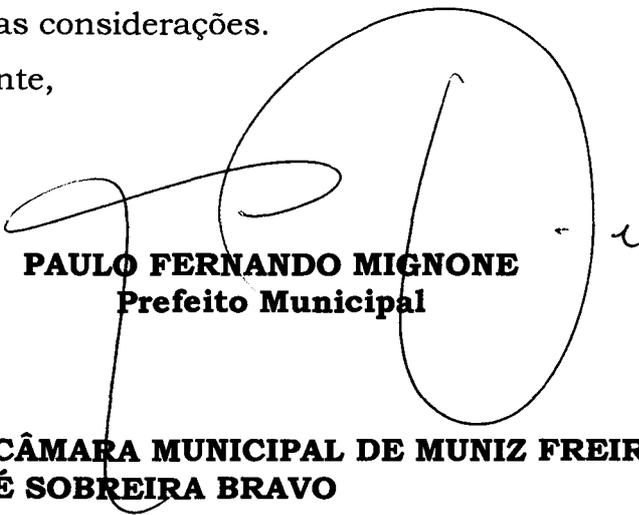
Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar em anexo, o Projeto de Lei nº 021/2016 com sua respectiva Mensagem, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Nos termos do art. 227, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, estamos solicitando que o Projeto encaminhado seja votado em regime de urgência.

Em cumprimento ao Art. 228, do mesmo Regimento, informamos que a solicitação de urgência se justifica, pois o Loteamento Santa Terezinha II, onde localiza-se as referidas Ruas encontra-se em fase final de regularização, dado que já está no Registro Geral de Imóveis para conclusão, tornando-se necessária a denominação das referidas Ruas, o que dará a cidadania a todos os beneficiários da referida regularização.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

  
**PAULO FERNANDO MIGNONE**  
**Prefeito Municipal**

**AO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**  
**SRº ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO**  
**NESTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

**MENSAGEM Nº. 021/2016**

Muniz Freire (ES), 28 de junho de 2016.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MUNIZ FREIRE**

**VEREADOR – ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO**

Encaminhamos a esta Augusta Casa de Lei, o incluso Projeto de Lei nº. 021/2016 que **“DENOMINA RUAS FRANCISCO ANTONIO LÚCIO, ANTONIO CARLOS LÚCIO, ANTONIO CARLOS NICOLAU E RAUL BANDEIRA PINHEIRO, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA II E ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.335/2013, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de todos, estamos realizando a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA**, loteamento irregular localizado na Sede deste Município.

Inicialmente, através da **RESOLUÇÃO Nº 003/2014**, a regularização fundiária do referido loteamento está sendo feita em três etapas, sendo que a primeira foi realizada nos imóveis localizados após o campo “Bom de Bola”, reconhecido como Regularização Fundiária de Interesse Social por este Executivo Municipal, através do Decreto nº 6.356 de 25 de setembro de 2014. Para tanto, denominou-se Loteamento Santa Terezinha I, a etapa reconhecida como de Regularização de Interesse Social, uma vez constituída, em sua maioria, de população de baixa renda.

Posteriormente, iniciada em 2015, a etapa dois, está sendo realizada nos imóveis localizados antes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS até a Rua João Batista de Araújo, inclusive nos imóveis



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

localizados até a Avenida Walfredo Ribeiro Soares (altura do Estádio José Ibrahim Nicolau – conhecido como Campo do Muniz Freire F.C). Etapa esta reconhecida através da Comissão de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2014 e da Lei nº 11.977/2009, como Regularização Fundiária de Interesse Específico.

Como já informado anteriormente, a regularização fundiária envolve um conjunto de ações com o objetivo de promover a cidadania aos proprietários dos referidos imóveis; devendo, para tanto, além dos aspectos jurídico, urbanístico, ambiental e social, oferecer aos seus moradores o seu domicílio fixo, através de endereço postal a que tem direito, denominado como princípio constitucional à cidadania.

O Loteamento Santa Terezinha II é formado por uma rua principal (Projetada I) e duas ruas secundárias (Projetada II e IV), paralelas à Avenida Walfredo Ribeiro Soares; além da Rua Gildeni de Souza (denominada pela Lei nº 2.335/2013) e Rua Projetada III que partem das Ruas Projetadas I, II e IV, conforme Planta em anexo.

Apesar de já existir a denominação popular das referidas ruas, à partir da denominação dada pelos loteadores em meados de 2000, as referidas denominações não existiam oficialmente.

Portanto, com o objetivo de complementar a Regularização Fundiária do referido Loteamento, vimos apresentar o Projeto de Lei, denominando as vias do referido loteamento de RUA FRANCISCO ANTONIO LÚCIO (Rua Projetada 01), RUA ANTONIO CARLOS LÚCIO (Rua Projetada 02), RUA ANTONIO CARLOS NICOLAU (Rua Projetada IV); ainda, alterando o sentido da RUA GILDENI DE SOUZA (denominada pela Lei Municipal nº 2.335/2013), uma vez que a mesma seguia em forma de L, sendo que com a referida alteração, segue no sentido reto à ponte sobre o Ribeirão Vargem Grande. Também, já existia no projeto original do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

referido Loteamento, a denominação dada pelos loteadores, de Rua Raul Bandeira Pinheiro, em homenagem ao patriarca da família, à rua existente, margeando a praça principal, onde iniciava ao lado do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, à qual por necessidade de dar acesso direto à ponte existente sobre o Ribeirão Vargem Grande, tornou-se necessária a exclusão da referida rua, sendo que a mesma foi transferida a sua denominação para a rua, em forma de L, que complementava a Rua Gildeni de Souza, uma vez que a referida rua (Gildeni de Souza), seguiu no sentido reto à ponte sobre o Ribeirão Vargem Grande.

O Sr. FRANCISCO ANTONIO LÚCIO (Vulgo Chico Estevam), proprietário rural na localidade de Seio de Abrahão, veio para a Sede de Muniz Freire, onde adquiriu o imóvel Vargem Grande, onde localiza-se o Loteamento Santa Terezinha. Foi proprietário rural na localidade de Seio de Abrahão, bem como no lugar denominado Vargem Grande, na Sede, criando 08 filhos, Aracy Lúcio Nicolau, Lélia Lúcio Aguilhar, Nivaldo Lúcio, Adélia Lúcio Braga, Nilson Lúcio, Laurita Lúcio Pastore, Adaide Lúcio, Antonio Carlos Lúcio e Francisco Jacinto Lúcio; sendo que, com muita dedicação participou nos cuidados com um de seus filhos, Antonio Carlos, portador de deficiência múltipla desde o nascimento até sua morte. Trabalhou arduamente para que sua família pudesse ter o melhor, construindo junto com a sua esposa Silda Bandeira Lúcio, uma vida digna. Seu sonho era contribuir na expansão da Sede com a execução do projeto de um loteamento, iniciado todo o planejamento pelo próprio. Inicialmente, por ele próprio, denominou-o de “Loteamento São Francisco”, mas com a implantação do Loteamento São Francisco, incluindo a COHAB, pelo Sr. Agenor Favoreto, o denominou de “Santa Terezinha”. Porém, ao iniciar observou a existência de toda complexidade da referida implantação; então, decidiu doar aos seus filhos o imóvel para que os mesmos dessem o devido encaminhamento necessário. Reservou para si o direito de denominar quase todas as ruas existentes, exceto a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

que leva o seu nome; a qual foi denominada pelos seus filhos. Portanto, todas as demais ruas foram denominadas em homenagem à família: ANTONIO CARLOS LÚCIO, seu filho mais novo e ANTONIO CARLOS NICOLAU, seu neto mais velho. Também, seu sogro, RAUL BANDEIRA PINHEIRO, a quem muito admirava como empreendedor no distrito de Itaici, neste Município.

Finalmente, considerando que o registro imobiliário do Loteamento Santa Terezinha II encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis concluindo o processo de registro, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência para que possamos realizar a entrega dos títulos, juntamente com a denominação às referidas ruas.

Dessa forma, esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora enviamos.

Atenciosamente,

**PAULO FERNANDO MIGNONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE – ES  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

REGIME DE URGÊNCIA

APROVADA  REJEITADA

\_\_\_\_ VOTO(S) FAVORÁVEL(ES)

08 VOTO(S) CONTRÁRIO(S)

\_\_\_\_ ABSTENÇÃO(ÕES)

8505222  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 021/2016

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 23/08/2016

Presidente da Câmara

“DENOMINA RUAS FRANCISCO ANTONIO LÚCIO, ANTONIO CARLOS LÚCIO, ANTONIO CARLOS NICOLAU E RAUL BANDEIRA PINHEIRO, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA II E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.335/2013, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE – ES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

AOS PRESIDENTES DAS  
COMISSÕES PARA PARECER

Em 28/06/16

8505222  
Presidente da Câmara

LEI

**Art. 1º** - Fica denominada de “**RUA FRANCISCO ANTONIO LÚCIO**”, a rua iniciada no acesso ao Loteamento Santa Terezinha II pela Rua João Batista de Araújo, entre os lotes 01 da Quadra B e 38 da Quadra A, no sentido do Loteamento Santa Terezinha I, já regularizado, paralela à Avenida Walfredo Ribeiro Soares, entre as Quadras A e C, finalizando entre o lote 15 da Quadra C e Beco Público 02 da Quadra A, no Loteamento Santa Terezinha II, na Sede do Município de Muniz Freire – ES.

**Art. 2º** - Fica denominada de “**RUA ANTONIO CARLOS LÚCIO**”, a rua iniciada pela Rua Gildeni de Souza, entre os lotes 32 da Quadra C e 01 da Quadra E, no sentido Loteamento Santa Terezinha I, já regularizado, paralela às Quadras C e E, finalizando na Área Remanescente 02 e lote 16 da Quadra C, no Loteamento Santa Terezinha II, na Sede do Município de Muniz Freire - ES.

**Art. 3º** - Fica denominada de “**RUA ANTONIO CARLOS NICOLAU**” a rua iniciada entre o lote 04 da Quadra D e Área Remanescente 01, atravessando a Rua Projetada 03, paralela ao lote 21 da Quadra E e Área Remanescente 02, no sentido Loteamento Santa Terezinha I, já regularizado, finalizando na Área Remanescente 02 e lote 14 da Quadra E, no Loteamento Santa Terezinha II no Loteamento Santa Terezinha II, na Sede do Município de Muniz Freire - ES.

**Art. 4º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.335/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:



**MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE – ES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

---

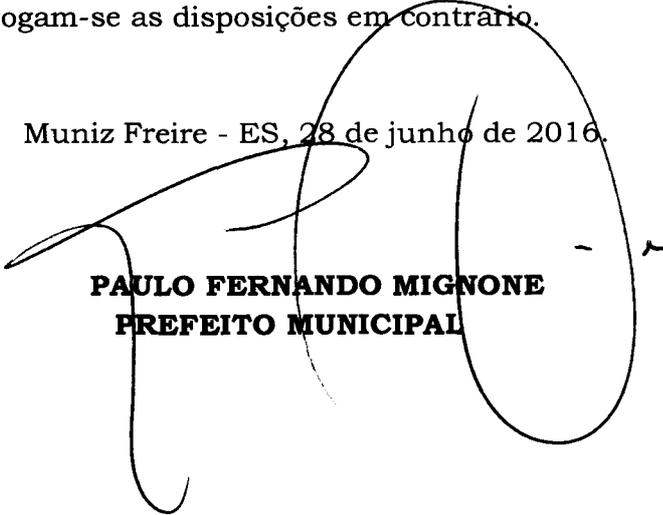
***“Art. 1º Fica denominada de Rua Gildeni de Souza a Rua iniciada no acesso da Rua Projetada 1, denominada no art. 1º desta lei de Francisco Antonio Lúcio, no sentido Ribeirão Vargem Grande, em paralelo à Quadra B/C, D/E e seguindo em direção ao Ribeirão Vargem Grande, no Loteamento Santa Terezinha II, na Sede do Município de Muniz Freire-ES”.***

**Art. 5º** - Fica denominada de **“RUA RAUL BANDEIRA PINHEIRO”**, a rua iniciada entre os lotes 04 da Quadra B e 01 da Quadra D, no sentido à área de terras de Maria Helena Mazzon, entre os lotes 06 da Quadra B e 03 da Quadra D, no Loteamento Santa Terezinha II, na Sede do Município de Muniz Freire - ES.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 28 de junho de 2016.



**PAULO FERNANDO MIGNONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**